

Mestrado em Ensino de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: 20

1.2. N.º de vagas para a fase extraordinária: 9*

*A este número serão acrescentadas as vagas sobrantes da 2.ª fase, se as houver.

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- c) Os candidatos que cumprem os pré-requisitos legais estipulados pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, com a Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho de 2014, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e Despacho n.º 43/2014, para acesso a este curso: 120 ECTS em inglês.
- d) Titulares de um grau de licenciado, detentores de pelo menos 120 ECTS em Inglês.
Língua inglesa: mínimo – 36 créditos
Linguística da língua inglesa: mínimo – 6 créditos
Literatura da área inglesa e/ou norteamericana: mínimo – 30 créditos
Cultura da área inglesa e/ou norteamericana: mínimo – 30 créditos

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

- a) Classificações/notas académicas de licenciatura: 20%.
- b) Currículo académico e científico: 30%.
- c) Currículo profissional: 20%.
- d) Prova escrita presencial: 10%.
- e) Entrevista: 20%.

[Candidaturas à fase extraordinária] A prova de domínio escrito do Português e domínio das regras essenciais da argumentação lógica crítica (artigo 17.º, Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) realiza-se presencialmente a **19 de setembro, às 10:00 horas na sala A206 Torre A, FCSH Av. de Berna, 26**. A prova é obrigatória e inadiável. Não são aceites provas realizadas em outras instituições ou em outras fases ou concursos. A ausência nesta prova implica a eliminação no concurso.

Data Entrevista fase extraordinária: **22 de Setembro, 10h, em sala a indicar**, Campus da Avenida de Berna, segundo ordem de chegada.

A entrevista inclui a exposição oral de um tema/simulação de 15 minutos de aula em cada uma das línguas do curso. O candidato deve optar por um tema dos programas curriculares dos Ensinos Básico e Secundário de entre os 3 seguintes:

- Os jovens na era tecnológica;
- Um mundo de muitas línguas e culturas;
- O mundo dos adolescentes: identidades do 'eu' e do 'outro'.

Serão admitidos os candidatos que obtenham, na soma de todos os critérios, pontuação igual ou superior a 50%, conforme as vagas disponíveis.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof.^a Doutora Ana Gonçalves Matos

Vogais: Prof.^a Doutora Carolyn Leslie

Vogal suplente: Prof.^a Doutora Lili Lopes Cavalheiro

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

<https://infoestudante.fcsch.unl.pt>

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão da candidatura, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas. A candidatura só será enviada para seriação após o pagamento ser efetuado.

5.3. Prazos:

Fase extraordinária de candidaturas: de 1 a 15 de setembro de 2023

Publicação de resultados: até 22 de setembro de 2023

Prova de Português: 19 de setembro de 2023

Entrevista: 22 de setembro de 2023

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

Fase extraordinária: de 25 a 29 de setembro de 2023

6.1. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados: 23 de outubro de 2023.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina anual é 1.200€ (mil e duzentos euros)

7.3. Para *Estudantes Internacionais* (*), o valor da propina anual é 3.000€ (três mil euros)

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em <https://www.fcsch.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/>.

Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em [Despacho 4505 A 2019 de 30 de abril.pdf \(unl.pt\)](#)

8. Local:

Campus da Avenida de Berna

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof.^ª Doutora Ana Gonçalves Matos

Email: anagoma2@fcsch.unl.pt

Secretariado: linguas.literaturas@fcsch.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 1 de setembro de 2023.

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.